



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 017/2021**

**ORIGEM:** Processo de Licitação – DISPENSA nº: 020/2021

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre a locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 147, Centro – Altamira do Maranhão – MA, pertencente ao Sr. Francisco Galdino Silva, pelo período de 12 (doze) meses.

**I – DA MODALIDADE ADOTADA**

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
  - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
  - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
  - c) A Senhora Secretária de Finanças, autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
  - d) Consta a Portaria nº 092/2021 que designa a Comissão de Licitação para atuar nas licitações, na modalidade acima citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- e) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Dispensa de Licitação.
- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que foram analisados os requisitos legais, opinando pela regularidade da contratação direta.

**a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:**

- 2. O processo licitatório foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, X, da Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

- 1. Foi publicado o Termo de Ratificação da DISPENSA nº 020/2021.

**IV - CONCLUSÃO**

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

**É o parecer.**

Altamira do Maranhão – MA, 02 de dezembro de 2021.

**KAUE KLIN LEITE E SILVA**  
**OAB MA 22289**  
**Controlador-Geral de Altamira do Maranhão**

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro  
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
CNPJ: 06.021.323/0001-48  
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro  
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

**Gabinete da Prefeita**



**PORTARIA Nº 031/2021**

A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR **KAUE KLIN LEITE E SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município de Altamira do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, em 07 de janeiro de 2021.

*Heilda Moraes da Silva Coutinho*  
Heilda Moraes da Silva Coutinho  
Prefeita Municipal

*Kaue Klin Leite e Silva*